



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 64, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.005258/2013-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote B do Leilão nº 01/2013-ANEEL, de titularidade da empresa ATE XIX Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.330.273/0001-05, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é objeto do Contrato de Concessão nº 09/2013-ANEEL, celebrado em 1º de agosto de 2013, e alcançado pelo art. 4º, inciso II, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de agosto de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da ATE XIX Transmissora de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A ATE XIX Transmissora de Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.2.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

01	Nome Empresarial ATE XIX Transmissora de Energia S.A.	02	CNPJ 17.330.273/0001-05
03	Logradouro Avenida Belisário Leite de Andrade Neto	04	Número 80
05	Complemento 1º Andar	06	Bairro/Distrito Barra da Tijuca
07		07	CEP 22621-270
08	Município Rio de Janeiro	09	UF RJ
10		10	Telefone (021) 3216-3300

DADOS DO PROJETO

11	DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Lote B do Leilão nº 01/2013-ANEEL (Contrato de Concessão nº 09/2013-ANEEL, celebrado em 1º de agosto de 2013).	
Descrição do Projeto	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote B do Leilão nº 01/2013-ANEEL, compreendendo: I - Linha de Transmissão São João do Piauí - Milagres II, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de quatrocentos quilômetros, com origem na Subestação São João do Piauí e término na Subestação Milagres II; II - Linha de Transmissão Luiz Gonzaga - Milagres II, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de duzentos e trinta quilômetros, com origem na Subestação Luiz Gonzaga e término na Subestação Milagres II; e III - respectivas Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Barramentos, Equipamentos de Compensação Reativa e Capacitiva e respectivas Conexões, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.	
Período de Execução	De 01/08/2013 a 01/08/2016.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de São João do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí, Paulistana, Curral Novo do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo e Betânia do Piauí, Estado do Piauí, Serrita, Ouricuri, Granito, Bodocó, Jatobá, Tacaratu, Petrolândia, Floresta, Carnaubeira da Penha, Mirandiba e São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, Porteiras, Milagres, Jardim, Brejo Santo, Abajara e Mauriti, Estado do Ceará.	

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Jorge Raul Bauer.	CPF: 736.028.091-53.
Nome: Flávio Câmara de Sousa.	CPF: 016.804.957-04.
Nome: Carla Silveira de Matos Júlio Santos.	CPF: 093.578.777-11.

13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	283.307.372,32.
Serviços	215.483.172,67.
Outros
Total (1)	498.790.544,99.

14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	259.320.249,27.
Serviços	197.238.601,99.
Outros
Total (2)	456.558.851,26.